



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR
ORIENTADOR VOLUNTÁRIO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO*
SENSU OFERTADO A DISTÂNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM
DIREITOS HUMANOS**

EDITAL 28/DEAD/2026

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de cadastro de reserva de professores ORIENTADORES VOLUNTÁRIOS para atuar como Professor Orientador de TCC no curso de Especialização *Lato Sensu* ofertado a distância de Especialização em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1. Formação de **Cadastro de Reserva** nas unidades curriculares do **curso de Especialização *Lato Sensu* de Especialização em Educação em Direitos Humanos (EDH)**- ofertado a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri estão listadas na Tabela 1 a seguir.

TABELA 1

Item	Unidade Curricular	Bloco	Carga-horária	Formação do candidato
1	Orientação de TCC	III	orientação de 5 alunos	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado
2	Orientação de TCC	III	orientação de 10 alunos	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;
- 2.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- 2.3. Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

- 2.4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 2.5. Desenvolver as atividades docentes da unidade curricular ofertada a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso, realizar aulas síncronas e assíncronas mediadas, participando de aulas presenciais de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e cronograma definido pelo Coordenador de Curso;
- 2.6. Coordenar e avaliar as atividades acadêmicas dos mediadores pedagógicos e tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 2.7. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua retirada do Setor de Avaliações e correção;
- 2.8. Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 2.9. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 2.10. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 2.11. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 2.12. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DEAD/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- 2.13. Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 2.14. Produzir vídeos didáticos autorais referente ao conteúdo programático da unidade curricular;
- 2.15. Orientação acadêmica individualizada aos estudantes, incluindo a definição do tema, delimitação do problema de pesquisa, construção dos objetivos e do referencial teórico;
- 2.16. Acompanhamento sistemático do desenvolvimento do TCC, com realização de atendimentos presenciais ou remotos, conforme calendário institucional;
- 2.17. Análise crítica e devolutiva qualificada dos textos produzidos pelos orientandos, considerando aspectos metodológicos, teóricos, formais e de escrita acadêmica;
- 2.18. Correção e revisão das diferentes versões do TCC, sugerindo melhorias estruturais, metodológicas e de escrita, de acordo com as normas institucionais e acadêmicas da UFVJM;
- 2.19. Participação nas banca de defesa dos orientandos.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado.
- 3.2. Dispor de 4 horas semanais para o serviço voluntário.
- 3.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados no item 3 e seus subsequentes e que não participe de alguma fase do Processo Seletivo será eliminado do referido processo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br no período de 14 a 24/09/2026.

4.2. No campo assunto deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL 28/DEAD/2026 - NOME DO CANDIDATO.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Ficha de análise de títulos (ANEXO II) **preenchida com a autoanálise**, cópia do diploma de Graduação (frente e verso), comprovantes de cursos de Pós-Graduação (Certificado de Especialização ou diplomas de Mestrado ou Doutorado) frente e verso, cópias de RG e CPF, cópia de comprovante de residência, todos devidamente digitalizados em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

4.4. Comprovantes do currículo para avaliação. Enviar somente os que serão pontuados conforme Anexo II, em formato PDF e legíveis.

4.5. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao edital 28/DEAD/2026 no endereço eletrônico informado.**

TABELA 2 - Cronograma do processo seletivo:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	14 a 24/09/2026	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Divulgação da Comissão Examinadora	24/09/2026	
Data limite para impugnação da Comissão Examinadora	26/08/2026	
Publicação do deferimento das inscrições	28/09/2026	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	30/09/2026	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise dos recursos	30/09/2026	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Análise de Títulos	01/10/2026	
Sorteio da Prova Didática	02/10/2026 às 14h	No link: https://meet.google.com/jkm-mejk-sat

Prova Didática	05/10/2026	A partir das 08 h do dia 05/10, conforme agendamento do sorteio e no link: https://meet.google.com/jkm-mejk-sat
Resultado Preliminar	06/10/2026	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar.	08/10/2026	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Divulgação do Resultado Final após análise do recurso	09/10/2026	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de Avaliadores.
- 6.2. A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos documentos encaminhados e entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme **TABELA 3** (ANEXO II).
- 6.3. Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **TABELA 3** (ANEXO II).
- 6.4. Somente serão consideradas para a análise de títulos as informações devidamente documentadas e paginadas.
- 6.5. O sorteio da ordem de participação da avaliação didática será em 09/09/2026, de forma virtual, em endereço eletrônico constante na Tabela 2 do subitem 7.1.
- 6.6. Avaliação didática online é destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato.
- 6.7. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas
- 6.8. As avaliações serão realizadas de forma online, na data constante na Tabela 2 do subitem 7.1 e na ordem definida por sorteio (link disponível no cronograma). O acesso poderá ser feito pelo candidato somente no horário definido para a sua apresentação. O tema versará sobre as temáticas que poderão ser estudadas para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) da Especialização em EDH e o candidato terá de 15 minutos para sua exposição. O acesso no horário da apresentação de outro candidato provocará a eliminação do processo seletivo de professor voluntário.
- 6.9. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as avaliações que somente poderão ser prestadas no local (online/meet), data e horários previamente fixados.
- 6.10. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a cem, em números inteiros.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a unidade curricular escolhida.

- 7.2. Os critérios de desempate são os seguintes
- 7.3. Maior nota na avaliação didática;
- 7.4. maior nota na análise de currículo;
- 7.5. Candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:
- 8.2. O prazo para interpor recursos estão indicados na Tabela 2 do Item 5 deste certame;
- 8.3. O recurso deve ser interposto à Comissão Avaliadora, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.
- 8.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;
- 8.6. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 8.7. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao recursante em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;
- 8.8. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 8.2 a 8.5 serão liminarmente indeferidos.
- 8.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de resultado de recurso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 9.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 9.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades.
- 9.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.
- 9.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 9.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

GUILHERME FORTES DRUMMOND CHICARINO VARAJÃO
DIRETOR DA EAD/UFVJM

10. ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR ORIENTADOR VOLUNTÁRIO - DEAD - UFVJM – EDITAL 28 /DEAD/2026**

1 – Identificação	
Nome:	
Endereço Completo:	
e-mail:	
Documento Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	Telefone(s):
Formação:	
Quantidade de alunos que deseja orientar (assinale somente uma opção): () 5 alunos () 10 alunos	

11. ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO -
EDITAL 28/ DEAD/ 2026**

Formação Acadêmica - Pós-Graduação:

Formação Acadêmica - Pós-Graduação	Pontuação	Nota Atribuição a sua formação
Especialização	40 Pontos	
Mestrado	50 Pontos	
Doutorado	60 Pontos	
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação		

Total de pontos distribuídos nesta categoria	Máximo de 60 pontos	
--	---------------------	--

--

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:	Pontuação	Pontuação Total	Nota atribuída a sua produção
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI	1,5 pontos por artigo publicado	7 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN	1 ponto por artigo publicado	5 pontos	
Publicação na área da Educação a Distância (EAD) (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	1,5 pontos por artigo	5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na graduação, nos últimos dez anos.	1 ponto por orientação.	6 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na pós-graduação, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	7 pontos	
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos cinco anos.	1 ponto por projeto.	5 pontos	
Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos cinco anos.	1 ponto por projeto.	5 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 40 pontos	

12. ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DIDÁTICA PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 28/ DEAD/ 2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Temáticas que poderão ser estudadas para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) da Especialização em EDH

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MOREIRA, Walter. Revisão de literatura e desenvolvimento científico: Conceitos e estratégias para confecção. Janus, Lorena, v. 1, n. 1, p. 21-30, 2004. Disponível em: <http://unifatea.com.br/seer3/index.php/Janus/article/view/102>

YAMAKAWA, Eduardo Kazumi; KUBOTA, Flávio Issao; BEUREN, Fernanda Hansch; SCALVENZI, Lisiane; MIGUEL, Paulo Augusto Cauchick. Comparativo dos softwares de gerenciamento de referências bibliográficas: Mendeley, EndNote e Zotero. TransInformação, Campinas, v.26, n.2, p.67-176, mai./ago., 2014.

Resolução Consepe 18, 2018, UFVJM

LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica. 7. Rio de Janeiro Atlas 2017 1 recurso online ISBN 9788597011845. (E-book)

LANGNOR, Carolina; PRESTES, Claudia A.; SILVESTRE, Douglas Z. Resenha de Planejamento de pesquisa: uma introdução, de Luna, Sergio Vasconcelos. Jornal de Políticas Educacionais, n. 11, p. 85–87, jan./jun. 2012. Disponível em: < http://www.jpe.ufpr.br/jpe11_r.pdf>. Acesso em: mar. 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajao**, **Diretor(a)**, em 14/09/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2237256** e o código CRC **35C3DE5D**.